



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
IFRJ *Campus Paracambi*

## **EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM - RECUPERA IFRJ EDITAL Nº07/2022**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *campus* Paracambi - pelo presente Edital – torna público que estão abertas as inscrições para seleção dos estudantes da Licenciatura em Matemática, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para atuarem no Projeto de Incentivo à Aprendizagem – **Recupera IFRJ**.

### **CAPITULO I - DO PROJETO DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM**

**Art. 1º** O presente Edital engloba a seleção de 12 (doze) participantes com a concessão de bolsa para estudantes devidamente matriculados no IFRJ *Campus Paracambi*, vinculados aos cursos da Licenciatura em Matemática, para atuarem no Projeto **Recupera IFRJ**.

**Art. 2º** A concessão de bolsas para atuação no Projeto **Recupera IFRJ** está vinculada às ações de Incentivo à Aprendizagem do *campus* Paracambi do IFRJ.

**Art. 3º** O Projeto de Incentivo à Aprendizagem do *Campus Paracambi* denominado **Recupera IFRJ** reger-se-á pelo disposto no Estatuto e Regimento da Instituição, bem como por estas Normas.

### **CAPÍTULO II - DO PROJETO RECUPERA**

**Art. 4º** O Projeto **Recupera IFRJ**, de Incentivo à Aprendizagem, tem como características:

- I - a oferta de bolsas para que alunos da licenciatura em matemática atuem na revisão de conteúdos com alunos do Ensino Médio do IFRJ *campus Paracambi*;
- II - o projeto é idealizado e desenvolvido pela equipe de matemática do IFRJ *campus Paracambi*; sendo vinculado à coordenação de matemática do IFRJ;
- III - Os professores orientadores serão da equipe de matemática do IFRJ *campus Paracambi* e sua seleção se dará em acordo interno da equipe visando a melhor organização do projeto;

### **CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS DO PROJETO**

**Art. 5º** O Projeto **Recupera IFRJ**, de Incentivo à Aprendizagem, tem como objetivos:

- I - Possibilitar, mediante recursos da Assistência Estudantil do IFRJ - *Campus Paracambi*, a concessão de Bolsas de Aprendizagem aos estudantes da licenciatura de comprovada carência socioeconômica devidamente matriculados nesta instituição, visando o incentivo aos estudos e à pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
IFRJ *Campus Paracambi*

- II - Proporcionar, aos licenciandos bolsistas e voluntários, atividades de ensino envolvendo alunos do Ensino Médio Técnico do IFRJ, possibilitando a complementação da sua formação profissional dos futuros professores,
- III - Oferecer aos estudantes do Ensino Médio Técnico a possibilidade de rever conteúdos anteriores não aprendidos e necessários para o prosseguimento dos estudos.
- IV - Fornecer, mediante comprovação prévia de carência socioeconômica por parte do estudante, e após ser selecionado dentre os demais classificados, Bolsa de Incentivo à Aprendizagem mensal no valor de 392 reais, para possibilitar a efetiva execução de suas atividades acadêmicas

#### **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**Art. 6º** São atribuições dos licenciandos selecionados, bolsistas e voluntários:

- I - Ministrar estudos supervisionadas pelos professores orientadores nos horários previamente estabelecidos;
- II - Auxiliar os discentes na compreensão dos conteúdos e tarefas desenvolvidas no projeto;
- III - Disponibilizar canais de atendimento à eventuais dúvidas, sejam elas, individuais e/ou coletivas dos estudantes do ensino médio;
- IV - Reportar imediatamente aos professores orientadores quaisquer problemas identificados nas aulas que possam prejudicar o desenvolvimento do projeto e à aprendizagem dos estudantes.
- V - Elaboração de relatório final cujo modelo será disponibilizado posteriormente pela coordenação do curso.

#### **CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES**

**Art. 7º** São atribuições dos professores orientadores:

- I - Orientar e apoiar academicamente os bolsistas a fim de contribuir para o pleno desenvolvimento das atividades do Projeto Recupera IFRJ;
- II - Supervisionar as aulas desenvolvidas pelos bolsistas;
- III - Orientar e revisar os planos de aula e as atividades propostas pelos licenciandos nas aulas do projeto;
- IV - Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos licenciandos através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos mesmos;
- V - Recolher dos estudantes os relatórios finais e encaminhá-los à coordenação do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
IFRJ *Campus Paracambi*

## CAPÍTULO VI - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

**Art. 8º** O recurso financeiro destinado ao atendimento do Programa será de recursos da Assistência Estudantil do Campus Paracambi do IFRJ do ano letivo de 2022.

**Art. 9º** Em relação à oferta e ao pagamento de bolsas, fica estabelecido que:

I - Serão oferecidas doze bolsas;

II - O valor da bolsa é de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) mensais com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A vigência da bolsa estará vinculada à duração do Projeto, ou seja, de quartos meses (outubro, novembro, dezembro e janeiro).

III - O início do pagamento das bolsas será condicionado à assinatura do termo de compromisso e ao início das atividades, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

IV - O calendário de pagamento está condicionado ao orçamento e ao repasse financeiro por parte do Governo Federal.

V - O aluno que recebe outra modalidade de bolsa, da mesma fonte pagadora, não poderá acumular as duas bolsas;

VI - O Auxílio Permanência (PAP) não se configura como bolsa, podendo ser acumulado com as bolsas do presente edital.

## CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 10** Os alunos candidatos deverão se inscrever através do formulário online específico no seguinte endereço: <https://forms.gle/VcPNVfNYXHKz1qd36> dentro do prazo de inscrição estipulado no cronograma (Anexo I), levando em conta os seguintes critérios de admissibilidade:

I - Estar regularmente matriculado no semestre 2022.2.

II - Ter concluído todas as disciplinas dos quatro primeiros períodos da Licenciatura em Matemática da grade do IFRJ Campus Paracambi.

III - Haver disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do projeto, nos termos deste edital, sem prejuízo para o acompanhamento das atividades discentes às quais estiver vinculado.

IV - Atender ao perfil da vaga da disciplina na qual deseja concorrer a ser disponibilizado.

**Art. 11** Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, a mais recente será considerada.

## CAPÍTULO VIII - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 12** Conforme disposto no **Art. 17** do Edital nº04/2022, os estudantes que participaram do “PROJETO RECUPERA IFRJ” no primeiro período letivo de 2022 terão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
IFRJ *Campus Paracambi*

prioridade na seleção deste edital sem a necessidade de realização de nova avaliação, cabendo a estes apenas a inscrição no link disponibilizado.

**Art. 13** O processo seletivo será composto de um exame escrito, composto por dez itens, realizado no dia 29 de setembro de 2022, das 16h às 18h. O conteúdo programático deste exame é: Operações com números Racionais (com foco em frações e decimais); Produtos notáveis e fatoração; Equações do 1º e 2º grau; Noções do Plano Cartesiano; Função Afim; Função Quadrática; Função Exponencial; Função Logaritmo; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes e Determinantes; Números Complexos; Áreas de Figuras Planas; Teorema de Pitágoras; Teorema de Tales, Semelhança de Triângulos; Trigonometria no Triângulo Retângulo; Identidades trigonométricas; ciclo trigonométrico; funções trigonométricas; geometria espacial; polinômios; fundamentos da geometria analítica (ponto, reta, plano e cônicas).

**Art. 14** Os primeiros colocados no processo seletivo serão contemplados com bolsas de R\$392,00 até que as doze bolsas sejam ocupadas.

**Art. 15** Os estudantes classificados, porém não selecionados dentro do número de bolsas descritas no artigo 14º poderão atuar como monitores voluntários.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As chamadas para atuação como monitores voluntários dependerão da avaliação dos orientadores do projeto.

**Art. 16** Todos os estudantes participantes, seja na condição de bolsista ou voluntário, receberão certificado comprobatório de 40h de trabalhos acadêmicos.

## CAPÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 17** Em relação à divulgação dos resultados, fica estabelecido que:

I - A lista dos aprovados será divulgada pela Coordenação de Matemática e/ou Diretoria de Ensino no dia 30/09/2022 no site portal.ifrj.edu.br /Campus Paracambi/ Editais Internos.

II - A interposição de recurso referente ao resultado da classificação será realizada até às 23:59 do dia 01/10/2022, pelo estudante, por meio de e-mail enviado à coordenação de matemática do IFRJ - Campus Paracambi ([matematica.cpar@ifrj.edu.br](mailto:matematica.cpar@ifrj.edu.br)) com o texto (RECURSO RECUPERA IFRJ) no campo "Assunto".

III - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 03/10/2022.

IV - Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, assumir satisfatoriamente as atividades do projeto, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

V - O resultado da seleção terá validade exclusiva para o **Projeto Recupera IFRJ**, em 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
IFRJ *Campus* Paracambi

## CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO DA BOLSA

**Art. 18** O pagamento da bolsa será exclusivamente realizado por depósito em conta corrente, de qualquer banco comercial, desde que o bolsista beneficiário seja o titular da conta.

I - Está vedada a utilização de conta conjunta ou conta poupança.

II - Os licenciandos são responsáveis por manter a conta corrente ativa junto ao seu banco.

III - Caso o pagamento não seja efetuado devido a problemas de conta inativa/encerrada, a responsabilidade pela correção do problema é do próprio estudante.

IV - Os pagamentos que forem devolvidos ao IFRJ por conta corrente inativa serão pagos novamente após a regularização do problema, desde que o semestre letivo não tenha sido encerrado.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19** Os estudantes aprovados, bolsistas ou voluntários, deverão assinar o Termo de Compromisso que será disponibilizado com o resultado final.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Curso e Coordenação Técnico-Pedagógica.

---

David Braga Pires da Silva  
Diretor Geral - *campus* Paracambi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
IFRJ *Campus Paracambi*

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento e divulgação do Edital	21/09/2022
Período de inscrições	22/09/2022 a 28/09/2022
Aplicação do exame de seleção dos licenciandos participantes	29/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2022
Recurso	01/10/2022
Resultado final	03/10/2022
Início das atividades do <b>Projeto Recupera IFRJ</b>	04/10/2022
Assinatura do termo de compromisso	04/10/2022